



EW

DECRETO Nº 001415/20 de 9 de Julho de 2020

Abre crédito adicional - suplementar - originário DO orçamento geral no Orçamento programa de 2020 do tipo alteração Suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE Serrania no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela a Lei Orgânica do Município de Serrania e autorização contida na Lei Municipal nº 001445/19 de 11 de Dezembro de 2019.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02 - PODER EXECUTIVO	
02.01 - GABINETE DO PREFEITO	
(6) 3.3.90.35.00.00.00.00.2.022-0100 - Serviços de Consultoria	13.900,00
(427) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.020-0100 - Material de Consumo	500,00
02.02 - DEPARTAMENTO DE FAZENDA	
(57) 3.3.90.93.00.00.00.00.2.023-0100 - Indenizações e Restituições	1.300,00
02.03 - DEPARTAMENTO DE GOVERNO ADM. E PLANEJAMENTO	
(82) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.031-0100 - Material de Consumo	1.000,00
(567) 3.3.90.41.00.00.00.00.2.036-0108 - Contribuições	300,00
02.04 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
(555) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.052-0147 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	6.000,00
(555) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.052-0147 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	5.000,00
02.05 - DEPARTAMENTO DE SAÚDE	
(283) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.085-0102 - Material de Consumo	23.000,00
(550) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.072-0159 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	40.000,00
02.06 - DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
(340) 3.3.90.32.00.00.00.00.2.122-0100 - Material, Bem ou Serviço para Distrib. Gratuita	15.000,00
02.07 - DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA E DE SERV. PÚBLICOS	
(383) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.107-0100 - Material de Consumo	2.000,00
(383) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.107-0100 - Material de Consumo	4.000,00
(383) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.107-0100 - Material de Consumo	6.000,00
(383) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.107-0100 - Material de Consumo	2.900,00
(376) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.105-0100 - Material de Consumo	10.000,00
(385) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.107-0100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	5.000,00
(351) 3.3.90.36.00.00.00.00.2.191-0100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	17.600,00
(385) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.107-0100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	5.000,00
Total Suplementação:	158.500,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s) e/ou tendência a excesso de arrecadação:

02 - PODER EXECUTIVO	
02.01 - GABINETE DO PREFEITO	
(438) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.090-0100 - Material de Consumo	13.900,00
(430) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.020-0100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	500,00
02.02 - DEPARTAMENTO DE FAZENDA	
(61) 3.3.90.35.00.00.00.00.2.024-0100 - Serviços de Consultoria	1.300,00
02.03 - DEPARTAMENTO DE GOVERNO ADM. E PLANEJAMENTO	
(73) 3.1.90.92.00.00.00.00.0.006-0100 - Despesas de Exercícios Anteriores	1.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA
Minas Gerais

DECRETO Nº 001415/20 de 9 de Julho de 2020

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s) e/ou tendência a excesso de arrecadação:

02 - PODER EXECUTIVO

02.04 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

(207) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.056-0147 - Material de Consumo 6.000,00
(177) 3.3.90.32.00.00.00.00.2.208-0147 - Material, Bem ou Serviço para Distrib. Gratuita 5.000,00

02.05 - DEPARTAMENTO DE SAÚDE

(553) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.072-0159 - Material de Consumo 40.000,00
(217) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.069-0102 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 23.000,00

02.06 - DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

(330) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.115-0100 - Material de Consumo 15.000,00

02.07 - DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA E DE SERV. PÚBLICOS

(367) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.100-0100 - Material de Consumo 2.900,00
(419) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.108-0100 - Material de Consumo 2.000,00
(406) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.104-0100 - Material de Consumo 4.000,00
(411) 4.4.90.51.00.00.00.00.1.062-0100 - Obras e Instalações 6.000,00
(410) 4.4.90.52.00.00.00.00.1.025-0100 - Equipamentos e Material Permanente 5.000,00
(409) 4.4.90.51.00.00.00.00.1.025-0100 - Obras e Instalações 5.000,00
(414) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.102-0100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 17.600,00
(395) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.106-0100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 10.000,00

Total Anulação: 158.200,00

Art. 3º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Luiz Gonzaga Ribeiro Neto
Prefeito Municipal

